

Resolve:
Art. 1º - Aprovar a mudança de modalidade da Equipe de Saúde da Família, da localidade Rio Japim Grande, CNES nº 3112349, do município de Limoeiro do Ajuru, para Equipe de Saúde da Família Ribeirinha.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 21 de outubro de 2013.

Helio Franco de Macedo Junior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 197, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.
A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais, e
- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.371, de 07/10/2009 que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Componente Móvel da Atenção à Saúde Bucal – Unidade Odontológica Móvel – UOM.
- **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/ expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o pleito de aquisição de Unidades Odontológicas Móveis – UOM do município de Ananindeua, conforme descrito a seguir:

Código IBGE	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF	Percentual de Cobertura	Unidade Odontológica Móvel -UOM
1500800	Ananindeua	483.821	7.519	100% da População Beneficiada	1

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 21 de outubro de 2013.

Helio Franco de Macedo Junior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 198, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/ expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.
- **Considerando** que os pleitos de implantação/ expansão da Estratégia de Saúde da Família/Estratégia Agentes Comunitários de Saúde/ Núcleo de Apoio ao Saúde da Família do municípios de Bannach, Colares, Monte Alegre e Santo Antonio do Tauá , foram aprovados pelas respectivas Comissões Intergestores Regionais (CIR).

Resolve:
Art. 1º - Homologar os pleitos de Implantação/Expansão de Equipes da Estratégia Agentes Comunitários de Saúde (EACS)/ Estratégia Saúde da Família (ESF) dos municípios de Colares, Monte Alegre e Santo Antonio do Tauá, conforme anexos I e II.
Art. 2º - Homologar a habilitação dos municípios de Bannach, para receberem o incentivo financeiro referente ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, conforme quantitativo e modalidade definida no anexo III.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, de 21 de outubro de 2013.

Helio Franco de Macedo Junior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 189, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013. ANEXO I									
CRS	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF.	ESTRATÉGIA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE					
				NEC	EXIS TENTE	%DE COBER TURA	EX PAN SÃO	TO TAL	% TOTAL
9º	Monte Alegre	55.804	55.804	173	165	95,37	07	172	99,42%

CRS	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF.	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA					
				NEC	EXIS TENTE	%DE COBER TURA	EX PAN SÃO	TOTAL	% TOTAL
2º	Colares	11.495	11.495	05	04	80,00	01	05	100%
2º	Santo Antonio do Tauá	27.707	18.471	12	07	58,33	01	08	66,66%

ANEXO III NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF					
CRS	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	MODALIDADE		
			TIPO I	TIPO II	TIPO III
12º	Bannach	3.379	-	-	01

RESOLUÇÃO Nº 188, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e
- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área na Estratégia de Saúde da Família.
- **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.
- **Considerando** que o pleito de expansão de Equipes de Saúde Bucal do Município de Augusto Corrêa foi aprovado pela Comissão Intergestores Regional (CIR).

Resolve:
Art. 1º - Homologar a expansão de 03 (três) Equipe de Saúde Bucal no município de Augusto Corrêa, conforme anexo desta resolução.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 21 de outubro de 2013.

Helio Franco de Macedo Junior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Anexo da Resolução N º 188, de 21 de outubro de 2013.																
EQUIPES DE SAÚDE BUCAL-ESB	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF	%	EQUIPES ESF											
				COBERT POP.ESB	NEC.	EXIST.	NEC.	EXISTENTE		IMPLANTAÇÃO		EXPANSÃO		TOTAL		% COBERTURA POPUL. TOTAL
								MOD I	MOD II	MOD I	MOD II	MOD I	MOD II	MOD I	MOD II	
150090	AUGUSTO CORRÊA	41.628	8.789	21,11%	17	13	17	8	0	0	0	3	0	11	0	91,16%

AUGUSTO CORRÊA
ESB LIRIOS DO VALE: 1 ESB - MOD I. ZONA URBANA – POP. 1.710.
ESB ARAÍ: 1 ESB –MOD.I –ZONA RURAL – POP. 3.290.
ESB NOVA OLINDA- MOD.I/ZONA RURAK – POP. 3.789.

RESOLUÇÃO Nº 189, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e
- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área na Estratégia de Saúde da Família.
- **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.
- **Considerando** que o pleito de expansão de Equipe de Saúde Bucal do Município de Conceição do Araguaia foi aprovado pela Comissão Intergestores Regionais (CIR).

Resolve:
Art. 1º - Homologar a expansão de 01 (uma) Equipe de Saúde Bucal no município de Conceição do Araguaia, conforme anexo desta resolução.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 21 de outubro de 2013.

Helio Franco de Macedo Junior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.